

A violência na escola não pode ser vista unicamente como um processo de fora para dentro, nem tão pouco como um processo gerado de dentro para fora apenas. Percebe-se a necessidade de tratar a violência escolar como produto indesejável que tem se originado da relação entre a instituição escola e a sociedade. Nesta abordagem do problema, Candau (apud LAURA et al, 2003), indica que “*a violência social penetra no âmbito escolar afetando-o, mas também deve ser vista como um processo gerado no próprio interior da dinâmica escolar.*” Desse modo, entendemos a problemática da violência escolar como algo que demanda muito mais do que meras ações no âmbito pedagógico. Sendo um produto gerado a partir e nas relações entre sociedade e instituição escolar, a violência escolar necessita de efetiva ação social e governamental para o seu enfrentamento, mesmo porque diversos de seus fatores desencadeantes seriam externos ao meio escolar e por isso distantes de sua alçada de ação interventiva.

Neste trabalho quando apresentarmos o termo violência escolar, estaremos enfocando a prática de agressões verbais, físicas e de ameaças entre alunos das séries iniciais do ensino fundamental nas escolas, o que reconhecemos como uma das principais formas de violência presentes no cotidiano escolar. Nele procuraremos refletir a violência escolar como um fenômeno que extrapola os limites de uma instituição de ensino.

Segundo a autora portuguesa: Sónia Carla Aroso Azevedo (2004), em pesquisa divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), em 2001, as principais causas da violência escolar são: a família; os alunos; os grupos e turmas e a própria escola.

a) A Família. - É neste núcleo que as crianças e jovens adquirem os modelos de conduta que exteriorizam. A pobreza, violência doméstica, alcoolismo, tóxico-dependência, promiscuidade, desagregação dos casais, ausência de valores, detenção prisional, permissividade, demissão do papel educativo dos pais, etc, são as principais causas que deterioram o ambiente familiar. Normalmente, os indivíduos que vivem estas problemáticas familiares são sujeitos e alvos de violência. Há famílias que participam diretamente na violência que ocorre nas escolas.

Impotentes para lidarem com a violência dos seus descendentes acusam os professores de não saber lidar com os seus filhos, instigam a agressividade e, em extrema instância tornam-se eles mesmos violentos, agredindo os professores e funcionários.

b) Os alunos. - O que faz com que um aluno exerça violência? Muitas vezes a raiz do problema não se centra na educação. O jovem apresenta problemas que deveriam ser direcionados para a saúde mental infantil e adolescente, para a proteção social ou até judicialmente. O cerne da questão é que muitas escolas tentam resolver os problemas para os quais não estão preparadas e que não são da sua competência. Na verdade, todos os alunos são potencialmente violentos, sendo a escola sentida como uma imposição por parte da família ou do Estado. Porque os alunos estão contrafeitos, as aulas são para eles

locais de constrangimento e de repressão de desejos. Alguns alunos conformam-se e conseguem permanecer na escola sem fazerem grandes distúrbios. Outros revoltam-se, colocando em causa as normas estabelecidas, a autoridade e insurgem-se contra os professores e colegas como ato de poder e robustez física.

- c) Os grupos e turmas. Enquanto conjunto estruturado de indivíduos, têm fundamental importância nos processos de socialização e de aprendizagem nos jovens. Influenciam certos comportamentos que os adolescentes demonstram, sendo o resultado de processos de imitação de outros membros do grupo. Em certas manifestações públicas de violência, os jovens procuram obter segurança, respeito e prestígio pela restante comunidade escolar. Numa sociedade onde os grupos familiares estão cada vez mais desagregados, este vazio é preenchido por estes grupos formados a partir de interesses e motivações diversas.
- d) A escola. Nela, no passado, e ainda hoje se registra, alunos com menos desenvolvimento das capacidades intelectuais são estigmatizados, esquecidos no fundo das salas de aula. Ao fazê-lo, criam focos de revolta por parte daqueles que legitimamente se sentem marginalizados. A escola de hoje, que se auto-intitula de inclusiva, não o é de fato.

Apesar de ser uma pesquisa realizada no exterior pode-se observar que aparentemente os fatores apontados por este instituto português de pesquisa como principais desencadeadores da violência escolar fazem-se presentes e provavelmente também se relacionem diretamente com a problemática da violência escolar no Brasil.

Assim, este trabalho se propõe a ouvir os profissionais educadores que lidam no cotidiano da escola, com as séries iniciais do Ensino Fundamental para saber quais são os principais problemas relacionados à violência com os quais têm tido que lidar. Se tem havido algum tipo de participação, intervenção ou mesmo auxílio dos conselhos tutelares na contenção desses problemas? Enfim, se eles entendem a ECA como algo mais positivo ou negativo. Afinal, são eles que atuam diretamente com a formação de nossas crianças e adolescentes, e deveriam ter, ao menos no nosso entender, o direito de serem ouvidos sobre esta questão. Dadas as limitações de tempo, o enfoque desta pesquisa será unicamente os educadores da rede municipal de Mesquita.

O tema em questão foi escolhido mediante a importância de discutir-se os problemas relacionados à violência escolar com os diversos setores da sociedade, sobretudo aqueles que lidam diretamente com a formação de nossas crianças e adolescentes. Este trabalho pretende proporcionar uma reflexão diferenciada sobre este tema, contribuindo com essa reflexão social que se faz urgente.

A comunidade escolar tem convivido com o grande desafio de encarar o assunto “violência escolar”, como algo real e que oferece riscos que precisam ser discutidos entre os envolvidos, com a finalidade de encontrar alternativas viáveis e que possam

amenizar o problema ou até mesmo eliminá-lo. Contudo, sem negligenciar o fato de que a solução desta problemática pode necessitar de muito mais do que o que nossas escolas têm e podem oferecer.

A escolha dos educadores como público alvo de nossa pesquisa deu-se de forma consciente e intencional, pois compreendemos que muitos destes profissionais estão lidando cotidianamente com uma situação delicada em relação à problemática da violência escolar e aparentemente não saberiam como lidar com essa situação. Quais seriam os limites para sua ação pedagógica/educativa? E onde começaria uma situação que realmente careceria de encaminhamento legal? Além disso, supõe-se que estes profissionais não teriam dentro de seus ambientes de serviço, por parte de seus superiores, nem mesmo o respaldo para efetivar os necessários encaminhamentos, ainda que os considerassem necessários. Por medo, por incerteza, por insegurança a respeito de qual seria a tal interpretação da situação legal os educadores estariam deixando atos infracionais passarem como atos de indisciplina sem nem sequer serem comunicados as autoridades.

Assim, este estudo pretende através dos questionamentos aplicados a estes profissionais esclarecer como tem sido para este profissional educador a relação com a Legislação brasileira da criança e do adolescente nesse contexto de agravamento da violência escolar entre os educandos.

Este trabalho se propõe a atentar para o que pensam sobre a violência escolar, os profissionais educadores que lidam no cotidiano da escola das séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de Mesquita. Para saber quais são os principais problemas relacionados a essa violência com os quais têm tido que lidar. Se tem havido algum tipo de solicitação, participação, intervenção ou mesmo auxílio dos conselhos tutelares na contenção desses problemas? Enfim, se eles entendem o Estatuto da Criança e do adolescente como algo mais positivo ou negativo na relação com as escolas e educandos.

Serão questionados profissionais educadores que lidam com crianças e adolescentes das séries iniciais do Ensino Fundamental e que atuam nas escolas da rede municipal do município de Mesquita, através de questionário estruturado intuitivamente buscando definir qual é o entendimento que prevalece entre os educadores deste município, em relação à problemática da violência entre os menores alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental na escola: quanto às causas, responsabilidades, ao seu

papel, ao papel de outros componentes da esfera escolar, ao papel das famílias e dos governos, do Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.

O objeto de estudo deste trabalho é, portanto, a visão que os profissionais educadores da rede municipal do município de Mesquita têm em relação à violência escolar entre os menores educandos das séries iniciais do Ensino Fundamental, e suas principais opiniões a respeito dos ganhos e perdas que o Estatuto da Criança e do Adolescente representa no cotidiano das relações escolares.

Este estudo propõe-se descritivo quanto aos seus objetivos, pois visa descrever as características comuns das opiniões desse público, os educadores de Mesquita, frente ao fenômeno violência escolar em confronto com a legislação da criança e do adolescente que está em vigor, levando em conta as diversas variáveis que poderão se interpor nesse processo.

Nele pretende-se discutir o fenômeno da violência escolar, conceituando-o a partir do ponto de vista dos educadores, pontuando causas, responsabilidades e quais seriam os encaminhamentos adequados frente ao problema, na perspectiva dos mesmos. Objetivando refletir a problemática da violência envolvida no cotidiano da escola sob a perspectiva do professor e ou educador; bem como, buscar entender quais são as implicações pertinentes à efetivação ou não-efetivação da legislação da criança e do adolescente que se fazem perceptíveis na relação com os Conselhos Tutelares, para estes profissionais, no espaço das escolas públicas do município de Mesquita região metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

Definindo, por meio de amostra, qual é o entendimento que os educadores deste município (Mesquita), mantém em relação à problemática da violência entre os menores alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental na escola.

Além de traçar um paralelo entre a avaliação que esses educadores fazem da atuação prática, direta ou indireta, dos Conselhos Tutelares junto às escolas em que atuam e as propostas de atuação originalmente contidas no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Contribuindo para o início de um diálogo entre a teoria proposta por esta legislação e os desdobramentos, enfrentamentos, confrontos e omissões percebidas pelos profissionais que atuam diretamente num espaço obrigatório de formação de crianças e adolescentes: a escola das séries iniciais do Ensino Fundamental.

A importância de um trabalho que pretende discutir a questão das agressões de e entre crianças e adolescentes na escola dos anos elementares do Ensino Fundamental

dando enfoque a opinião dos profissionais educadores, faz-se perceptível na medida em que este ainda é um problema que permeia os nossos ambientes do cotidiano escolar e que necessita ser refletido e enfrentado. Dar enfoque a opinião do docente é fundamental, sobretudo, pelo fato de que este indivíduo é que tem convivido e, muitas vezes, sido diretamente responsabilizado pelas conseqüências da violência praticada entre os menores dentro dos muros da escola.

(...)freqüentemente, autoridades públicas e até mesmo certos segmentos intelectuais identificam como responsabilidade da escola a marginalização dos jovens, afirmando ser isto um problema oriundo da baixa escolaridade da população. A escola é rotulada como fraca e incapaz, pois não consegue “educar” as crianças e os jovens de hoje. (ALONSO 1991; Apud LAURA, et al ,2000)

Este tema que tem sido razão de constante preocupação dos profissionais de ensino e tema de algumas pesquisas, mas que é, ainda, muito presente na realidade das nossas escolas, não deve ser analisado apenas numa reflexão a luz da legislação brasileira da criança e adolescente e de alguns autores (pesquisadores), que discorrem a respeito dela sob uma perspectiva de observador externo ao ambiente escolar. Para que possa ser melhor compreendida e para que possam ser analisadas as melhores propostas de enfrentamento adequado ao problema faz-se necessário, diria até fundamental, que se dê ouvidos a voz dos profissionais educadores que lidam diariamente com esse problema. É a isso que esse trabalho se propõe.

O principal documento que embasará a discussão proposta será o Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA); documento que surge no cenário brasileiro no início da década de noventa e promove uma completa alteração da perspectiva na qual a criança é vista.

“Os princípios gerais que balizaram a redação do texto da lei:
a) A criança e o adolescente como pessoas em *condição particular de desenvolvimento*.
b) A garantia — por meio de responsabilidades e mecanismos amplamente descritos — da *condição de sujeitos de direitos fundamentais e individuais*.
c) Direitos assegurados pelo Estado e conjunto da sociedade como *absoluta prioridade*”. (BAZÍLIO e KRAMER, 200. p.23)

Além desta lei, outros autores que eventualmente possam fazer análises da aplicação prática desse estatuto, como é o caso do pesquisador e professor da Faculdade de Educação da Uerj, Luiz Cavalieri Bazílio que é autor de relevante obra sobre a

efetiva implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, também da pesquisadora Marília Pontes Sposito da Universidade de São Paulo, a qual desenvolveu pesquisa que traçou um levantamento preliminar sobre as pesquisas sobre violência escolar desenvolvidas no Brasil desde a década de oitenta e, garante que: “*a violência nas escolas é um fenômeno bastante emergente, que merece, ainda, estudos capazes de avaliar o seu impacto.*” (2001.p.91), entre outros, serão utilizados para embasar e respaldar a discussão.

CAPÍTULO I

2. A VIOLÊNCIA ESCOLAR, O OBJETO EM DISCUSSÃO

Parece inquietante a noção que permeia a imensa maioria dos trabalhos de pesquisa em relação à violência escolar no Brasil, os quais estudam, geralmente, a temática sob um ou alguns destes quatro eixos: o aluno, os educadores, o meio externo e ainda as relações de interação entre estes.

Alguns trabalhos de pesquisa, como o artigo denominado: “A Indisciplina e a violência escolar”, de José Luiz Guimarães e Adriana Negrão, professor e aluna-pesquisadora da Universidade do Estado de São Paulo, analisam a interpretação que cada dito “ator-social” do meio escolar (alunos, professores, diretores e técnicos), dá ao fenômeno violência: o que compreendem como violência e indisciplina e a quem atribuem responsabilidades. Outros trabalhos, como o artigo da professora Marília P. Sposito, da Universidade de São Paulo - USP, intitulado: “A Instituição Escolar e a Violência”, apontam uma tendência histórica de estudos anteriores em vincular pobreza e violência, e contestam esta noção apontando questões que a colocariam em xeque; e ainda, suscitam a idéia de que a escola, também, produziria sua própria violência.

Analisando esses trabalhos, pode-se perceber uma tendência constante de tratar do fenômeno violência no interior das escolas sob a perspectiva de causa e responsabilidades, parece-me que a questão primordial a qual se deixa de lado ao optar por estas vertentes é a mais urgente, pois para a sociedade como um todo e até mesmo perante a lei, agressão é crime, e crime deve ser passível de punição. E mesmo que nos detenhamos apenas sobre a lei para crianças e adolescentes, vigente no país: o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ainda assim, teríamos registrado lá, ao lado de todas as medidas protetivas, ressocializantes e educativas, as penalidades imputáveis aos menores autores de atos infracionais, que seriam, em suma, os crimes previstos no código penal, cometidos por crianças e adolescentes.

Não pretendo negar a necessidade de se analisar e repensar as relações dentro do espaço escolar como forma de buscar equacionar ou minimizar a violência que permeia este espaço, nem tão pouco pretendo negar a necessidade de dar-se vez e voz a todos os tais “atores sociais” envolvidos nesse contexto, mas o que me inquieta e o que me parece urge ser, não só discutido, mas sim denunciado, é a questão de que repetidas

violações do direito a integridade física, e também moral, de muitos destes “atores sociais” do meio escolar e, sobretudo das próprias crianças e adolescentes estão sendo constantemente praticadas dentro do espaço escolar.

Crianças e adolescentes têm sido agredidos verbal e fisicamente por seus próprios pares; sob o rótulo de mera indisciplina escolar. E mesmo quando encaminhados pelas escolas aos órgãos responsáveis perante a lei para dar o necessário encaminhamento aos ditos “menores infratores”: os Conselhos Tutelares; esses casos são repetidamente ignorados, sob a alegação da falta da existência de uma rede de proteção (formada pelas entidades de atendimento citadas no art. 90 do ECA), da falta de condições de infra-estrutura dos próprios Conselhos tutelares, etc.; e a situação se perpetua e se agrava dentro dos muros da escola que, no fim de tudo, tem sido, ao que parece, a única instituição que tem que criar metas, meios de conviver e soluções para o problema, porque se vê sozinha.

Assim, o que se pretende analisar, apontar e discutir, é algo que parece muito mais urgente do que qualquer outra discussão e medida de longo prazo em relação à violência entre crianças e adolescentes na escola, que possam vir a ser feitas. O que se nota, e pretende-se com o questionário entre os educadores analisar, entre outras coisas, se a percepção do fato é comum a classe: é que crianças e adolescentes têm se aproveitado, consciente ou inconscientemente, da ineficiência da estrutura do sistema, e aí enquadro Escolas, Conselhos Tutelares, Governos, Justiça e Lei, para por qualquer que seja a motivação, a causa ou o mecanismo de deflagração, agredir verbal e fisicamente o outro, mediante diversas insatisfações e razões pessoais, sem nenhum tipo de contenção e punição efetiva.

Ao buscar-se referenciais teóricos para respaldar e embasar esta discussão percebe-se a fragilidade e parcialidade com que este tema tem sido tratado no país. Fragilidade porque é algo muito recente, e ao mesmo tempo, uma questão muito delicada, para ser discutida, pois quando se fala em discutir, analisar e até em rever aspectos da legislação da criança e do adolescente no país, logo surgem “especialistas” que participaram da elaboração da mesma ou outros que por quaisquer que sejam os motivos defendem veementemente a manutenção do ECA como está. (Não se entenda que estejamos defendendo a mudança dele, mas sim questionando qual é o motivo de haver tanta resistência a simples discussão e/ou revisão do mesmo, que claramente comprova-se, que não tem podido ser efetivado na conjuntura sócio-política e

econômica atual). Assim, a temática torna-se cheia de nuances melindrosos e, talvez por isso mesmo, não discutidos e raramente aprofundados nas pesquisas.

E parcialidade porque os trabalhos de pesquisa publicados sobre esta temática, tendem a fugir da discussão da não efetivação integral do ECA e das conseqüências disto e, aterem-se as questões das (1) causas da violência escolar: “as situações sociais e familiares do jovem agressor, ou ainda, as relações interpessoais dentro da própria escola”, etc. E/ou das (2) responsabilidades: “a relação professor/aluno em crise”, a “incapacidade da escola em estabelecer a ordem”, “as relações institucionais de poder na escola”, etc.”, isso comprovado por citações tais como:

“A agressividade, que faz parte da natureza afetiva do ser humano, quando reprimida, pode se manifestar como violência. A dificuldade em se perceber a diferença entre ações agressivas e violentas pode promover a repressão dos alunos, os quais por acúmulo desta comportam-se ainda mais agressivos, criando-se um ciclo do qual participam alunos e professores.” (ANSER, JOLY e VENDRAMINI, 2003. p.68)

“As teorias podem ajudar a explicar como e por que fatores psicológicos, tais como impulsividade ou baixa inteligência, fatores familiares como supervisão parental deficiente, e fatores socioeconômicos, de vizinhança e os relativos aos grupos de pares podem influenciar no desenvolvimento do potencial de violência de um indivíduo. Por exemplo, morar num bairro ruim e sofrer privações socioeconômicas, podem, de algum modo, ser a causa da deficiência dos cuidados parentais, que, de alguma forma pode causar impulsividade e fracasso na escola que, de alguma maneira, podem levar a um alto potencial de violência.” (FARRINGTON, Apud DEBARBIEUX e BLAYA, 2002. p.40)

“As pesquisas na área demonstram que a violência nas escolas deve ser analisada macro e microssociologicamente, enfatizando que suas causas são tanto exógenas relacionadas ao bairro, ao sistema econômico, a falhas familiares ou das políticas públicas quanto endógenas associadas a graus de organização ou de desorganização local, nos quais os atores não são apenas agentes impotentes, manipulados por forças políticas externas, nem tampouco populações que, em si mesmas, representam um perigo” (DERBARBIEUX, Apud DEBARBIEUX e BLAYA, 2002. p.74)

“Devemos sempre estar conscientes, ao analisar o fenômeno da violência na escola, de que estamos em face de uma relação professor/aluno, na qual este está desfavorecido em uma relação de poder, pois a violência, ao contrário do senso comum que criminaliza o infante, produz vítimas justamente entre as crianças e os adolescentes.” (SANTOS, 2001 . p.107)

“A primeira constatação é de que a violência deriva em parte da incapacidade atual da escola em fundar um modelo de ordem (...). A segunda constatação é de que a violência, pelo menos em parte, origina-se da configuração (...) de um conflito, cujo centro é o julgamento escolar. A terceira constatação (...) [o] desenvolvimento de uma cultura da violência engravada no universo juvenil.” (PERALVA, 1997. Apud SANTOS, 2001. P.110)

“A escola, como espaço institucional responsável pela educação, ao deparar-se com a indisciplina interferindo em seu objetivo maior - promover a educação - deve manifestar a preocupação em encontrar caminhos que apontem para a solução ou amenização deste problema. Porém, os professores geralmente situam a origem da indisciplina no aluno, na falta de limites dada pelos pais, na dificuldade em respeitar regras, na falta de afeto ou em problemas pessoais não definidos.” (ARAGÃO e L. FILHO, 2000.p.3)

(...)

“A escola tem um papel fundamental na indisciplina de seus alunos, com a relação professor e aluno, mas hoje a escola exclui, marginaliza, não acredita no potencial do seu aluno e não cumpre o seu papel. Fica claro para nós que a escola não pode ser responsabilizada por tudo, mas que tem sim um papel importante neste fenômeno.” (ARAGÃO e L. FILHO, 2000.p.16)

Assim, num primeiro momento apresentaremos um breve levantamento das definições de violência escolar, todas levantadas a partir dos diversos autores que discorrem sobre essa temática, construindo um posicionamento próprio mediante a este conceito. Em seguida, através dos resultados dos questionários propostos aos educadores, analisaremos o que seria a violência escolar e o modo como esta problemática tem sido tratada no cotidiano das escolas, que medidas têm sido empregadas para minimizá-la e qual tem sido o papel dos Conselhos Tutelares neste contexto, na visão destes profissionais.

2.1 - Delimitando o objeto violência escolar

Quando se busca delimitar o objeto violência escolar, logo nos deparamos com os trabalhos do pesquisador francês Éric Debarbieux, apontado como um dos pioneiros no estudo desse objeto. Em seu trabalho divulgado em 2002, como co-organizador dos trabalhos publicados após a Conferência Internacional sobre Violência nas Escolas e Políticas Públicas promovida pela UNESCO, Debarbieux questiona:

“Mas será que a “violência nas escolas” pode ser considerada um objeto científico e, em caso afirmativo, como? Que tipo de violência? Devemos incluir “incivilidade” ou “intimidação por colegas”? Se expandirmos a definição de violência correremos dois riscos: primeiramente, o risco epistemológico de hiper ampliar o problema até torná-lo impensável, e em segundo lugar, o risco político de vir a criminalizar padrões comportamentais comuns, ao incluí-los na definição de violência. Por outro lado, uma definição

excessivamente limitada pode excluir a experiência de algumas das vítimas, ignorando o fato de que a pior violência deriva da microviolência.” (p.60)

Para Debarbieux a preocupação central parece ser a de “restringir” ao máximo a abrangência do termo “violência escolar”, sem, contudo, tornar-se leviano.

Ele argumenta que:

“Em termos metodológicos, não deveríamos estar pesquisando a violência como um todo indivisível; deveríamos, pelo contrário, estarmos multiplicando os pontos de vista (os indicadores), o que nos traz de volta a um conceito que é inoperante devido a sua generalidade e nós admitimos que a definição ampla gere esse problema. Os pesquisadores deveriam, simplesmente, explicar seus pontos de vista e suas escolhas, e demonstrar como seus resultados tornam mais legível essa realidade. Essa é a vantagem de acumular pontos de vista fragmentados, que giram em torno do assunto, construindo um conhecimento que é sempre temporário e que será substituído assim que surgirem novos indicadores e novas operações de pesquisa. Não pode haver um conhecimento total acerca da violência nas escolas porque ela só pode ser representada de formas parciais, e devemos ou aceitá-las como tal ou nos permitir cair na fantasia da onisciência, que é tudo menos ciência. Vemos aqui uma primeira oportunidade de superar certas cisões e divergências, demonstrando que as diferenças de pontos de vista levam uma pluralidade de representações.” (p. 65)

Assim, para o autor e pesquisador francês, não haveria um único conceito uma única definição possível para a violência. Para ele, a pluralidade de contextos e situações sociais nas quais o problema da violência escolar se apresenta possibilitaria e exigiria até, a multiplicidade de conceitos e definições, cada qual delimitada ao seu contexto e ao seu tempo.

Tomando como base o texto do professor, Dr. Sergio Kodato, da Universidade de São Paulo - USP, que em seu trabalho intitulado: “Observatório da Violência” (2003), reúne as definições de diversos autores para o tema violência escolar. Veremos as seguintes definições:

“Debarbieux (1997) caracteriza o objeto “violência nas escolas” no campo das “incivilidades”, práticas desviantes de indisciplina que se apresentam como reativas ao processo educativo escolar. Blaya (2002) chama a atenção para o fenômeno do “bullying”, a intimidação e humilhação do mais fraco ou diferente, tomado como “vítima sacrificial” (Girard, 1991), como “bode expiatório” (Pichon-Rivière, 1987), para a necessária “catarse do terror” (Artaud, 1990). De acordo com Ton Mooij (1997), é excessivamente radical o uso do termo “violência” para o que acontece nas escolas; ele sugere o termo “comportamentos anti-sociais entre os próprios alunos e entre alunos e professores”, que também é genérico e impreciso, mas indica o problema a ser enfrentado.

Bonafé-Schmitt (1997) que denuncia a “visão inflacionista da violência”, pois, segundo o autor, “sob esse conceito foram agrupados não apenas a

agressão física, a extorsão e o vandalismo, mas também aquilo que é conhecido como incivilidade: falas ofensivas, linguagem chula, empurrões, xingamentos e humilhação”. Para Debarbieux (2002), “em termos metodológicos, não deveríamos estar fazendo pesquisas sobre violência como um todo indivisível, mas, ao contrário, estar multiplicando pontos de vista (indicadores) que nos ajudem a encontrar o que é real num conceito que é ineficaz devido à sua generalidade” (p.3).

Considero indispensável, contudo, ressaltar que, a meu ver, o que menos importaria seria o termo ou o nome que os pesquisadores queiram utilizar para definir o problema da violência escolar. Seja: “violência escolar”, “incivilidades”, “comportamentos anti-sociais” ou quaisquer outros, a grande questão que como educadora da rede pública de diversas redes de ensino público, _ que já fui, e que ainda sou _ percebo, é que agressões verbais, morais e sobretudo físicas, estão acontecendo dentro dos muros da escola e não chegam sequer ao conhecimento da justiça pois as escolas não encontram receptividade por parte dos órgãos que deveriam fazer mediação entre as crianças e adolescentes e a aplicação da lei, seja por medidas sócio-educativas ou por qualquer outras, e por não encontrarem essa receptividade (atendimento, diálogo, esclarecimento, acompanhamento dos casos), muitas já não se dão ao trabalho de encaminhar nada mais.

Voltando as citações presentes no texto do professor Dr. Sérgio Kodato, encontramos, ainda Sposito (2001), que afirma:

“A complexidade da pesquisa sobre violência escolar no Brasil decorre, assim, da intersecção com o tema violência social. Mesmo estando articulados um fenômeno não se dissolve no outro, exigindo instrumentos teóricos e recursos metodológicos de investigação capazes de facilitar a compreensão dessas conexões”. (p.100)

Se como diz a professora Sposito, a violência escolar está articulada ao problema da violência social, não seria ingenuidade demasiada pensar que a escola possa dar conta do problema da violência escolar unicamente com medidas preventivas e pedagógicas como vários desses pesquisadores tão enfaticamente sugerem? Se os governos, os Poderes legislativos e a justiça, travam uma saga na tentativa de criar mecanismos penais eficazes e efetivos para a punição da violência social que a cada dia se mostra mais banalizada. Seria coerente supor que a escola, um extrato social, que ao contrário do que se possa pensar não lida só com a violência das crianças e dos adolescentes, mas muitas vezes se vê coagida pela violência representada pelas famílias destas primeiras,

miraculosamente conseguiria o que a sociedade os governos e a justiça não estão conseguindo, ou seja, conter ou reduzir a violência apenas com diálogo e educação preventiva?

Situações recentes como a questão da chamada “Lei seca”, (Lei 11.705, que modificou o Código de Trânsito Brasileiro a partir de 2008, proibindo o consumo de quantidade de bebida alcoólica superior a determinado percentual), comprovaram que as medidas educativas e de conscientização no país funcionam efetiva e amplamente na medida em que há sanção legal paralela. Na medida em que a fiscalização relaxa e as sanções deixam de ser aplicadas, a “conscientização” deixa de existir ou, mais brandamente dizendo, diminui muito.

Vivendo numa sociedade onde os adultos, que são os exemplos morais e sociais de nossas crianças e adolescentes, agem dessa forma, não parece ser coerente pensar que a escola possa se tornar uma ilha e conseguir fazer com que no seu interior o simples diálogo e medidas educativas de cunho pedagógico possam dar conta, sozinhos, de resolver o problema da violência escolar. Infelizmente nossas crianças e adolescentes estão inseridos num contexto social que lhes diz com ações, com exemplos vivenciados ou conhecidos, que devemos respeitar as leis e normas, na mesma proporção em que o sistema possa nos punir caso não o façamos. Inorro no risco de ser mal interpretada, em minhas palavras, mas creio que é sensato refletir a questão neste prisma.

No texto de Alexandre De Paula, em pesquisa pela Universidade de São Paulo - USP, (2006), encontramos outras citações de autores que tratam de tentar definir violência escolar. Para Waiselfsz, (1998), por exemplo, a noção de violência é, em princípio, complexa na medida em que:

“Não existe uma única violência, mas uma gama heterogênea de ações nas relações humanas que podemos classificar como expressões da violência. E, além disso, o sentido e o significado dessas ações variam de acordo com o contexto sócio-cultural e histórico em que o sujeito se insere”. (p.4)

Esse autor corrobora com o pensamento de Debarbieux no sentido em que ambos convergem para uma compreensão ampla do sentido de violência delimitado pelos contextos e tempos em que ela está inserida.

De Paula (2006) cita, também, que:

Para Arendt (1985:30) nem a violência, ou o poder, são fenômenos naturais, isto é, manifestações de um processo vital; pertencem eles ao setor político das atividades humanas. E para Chauí (1999), “a violência seria tudo o que vale da força para ir contra a natureza de um ator social, ou seja, todo o ato de força contra a espontaneidade, à vontade e a liberdade de alguém, e todo o ato de transgressão contra o que a sociedade considera justo e direito. Ou seja, podemos pensar a violência enquanto fenômeno multideterminado e um processo de vitimização que se expressa em ações com a intenção de prejudicar, subjugar, depreciar, infligir danos físicos ou psicológicos ao outro através do uso estratégico do poder”. (p.5)

Como pudemos perceber quanto mais autores buscarmos para explicar e fundamentar o conceito de violência escolar, tanto mais teremos definições diferentes, embora muitas vezes complementares entre si. Isto, segundo alguns desses autores, como Debarbieux e Chauí não se constitui num problema, mas sim na comprovação de que a “violência escolar” se constituiria como um tema muito amplo que deve ser criteriosamente recortado e contextualizado por aqueles que se proponham a estudá-lo. Para estes autores o contexto diz muito sobre a forma como a “violência escolar” é definida e caracterizada. Então, uma definição ou delimitação não pode nem deve anular a outra, mas todas devem ser interpretadas como faces de uma mesma problemática que pode ser mais ou menos inflada de acordo com o seu contexto e o seu momento.

Assim, é coerente ressaltar que neste trabalho quando apresentarmos o termo violência escolar, estaremos enfocando a prática de ameaças, agressões verbais e principalmente físicas entre alunos das séries iniciais do ensino fundamental nas escolas, o que reconhecemos como uma das principais formas de violência presentes no cotidiano escolar. Pois, como já apontado anteriormente, reconhecemos que a questão da “violência escolar” é muito ampla e apresenta diferentes facetas; mas a escolha desse enfoque para o presente estudo se deu de forma consciente, para suscitar a reflexão que urge ser feita pela sociedade, pelos educadores e pelos pesquisadores acadêmicos: o que fazer na prática com essas crianças e adolescentes “agressores”? O que a lei, (ECA), propõe está efetivamente sendo posto em prática? Se não está a quem responsabilizar? A quem a escola pode recorrer? Como ela pode agir?

Fica a questão: os educadores devem se omitir diante de atos de violência praticados diante de seus olhos por aquelas crianças e adolescentes que são deixados aos seus cuidados? Esses casos devem ser tratados e levados ao Conselho Tutelar e à polícia, na forma da lei? Ou se tratam de problemas meramente “pedagógicos”? Não podemos ser ingênuos ao considerar que a violência verbal e física que resulta, eventualmente, de rugas entre crianças e adolescentes e a agressão desmedida praticada

por estes contra outros de forma deliberada e intencional, sejam a mesma coisa, simplesmente porque todos os envolvidos são menores de idade. Nestes casos, o papel de educador não pode se confundir com o de policial, nem tão pouco anulá-lo. Cabe aos serviços de segurança pública, enfrentar o crime onde quer que ele ocorra, não?

A violência escolar precisa ser vista como um fenômeno que extrapola os limites de uma instituição de ensino e, portanto, demanda ações integradas dos governos, justiça, escolas e órgãos competentes para ser contida.

Este trabalho propõe uma reflexão diferenciada sobre algo que ainda tem sido motivo de muita discussão e de muitas pesquisas. Ele pretende servir para reflexão a futuros estudos acadêmicos desta temática, levantar quais têm sido os principais problemas enfrentados pelos profissionais educadores da rede municipal de Mesquita em relação à violência praticada por menores nas escolas das séries iniciais deste município e qual tem sido a atuação dos Conselhos tutelares pela ótica e percepção destes mesmos profissionais.

Além de iniciar um diálogo entre a perspectiva de teóricos autores e defensores do ECA e a opinião do profissional docente, que está diretamente lidando com a questão da violência nas nossas salas de aula e nas escolas, entre os menores. Buscando apontar quais têm sido as intervenções positivas e/ou negativas que estes docentes têm podido visualizar em suas unidades escolares, no referente à aplicação da legislação brasileira do menor na relação com os seus educandos menores de idade.

CAPÍTULO II

3. A METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa se propõe dialética, fundamentando-se na idéia de que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social, político, econômico, etc., no qual estão inseridos. Nela pretende-se analisar a violência escolar sob o enfoque de um público bastante desprestigiado no âmbito das pesquisas já existentes, que são os educadores em exercício nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Estruturada numa perspectiva qualitativa: considerando as relações entre o objeto de estudo, (a violência escolar na perspectiva dos educadores) e as variantes sócio-econômicas e culturais que o perpassam, influenciando, inclusive, o olhar e as opiniões que serão emitidas pelos participantes da pesquisa. Sendo descritiva, pois se realizou por meio de coleta de dados através de questionários abertos e de múltiplas escolhas e do estabelecimento de relações entre o balanço dos dados coletados e as análises realizadas sobre a legislação da criança e do adolescente em vigor no país. E sendo também, um levantamento, pois se pretende apontar por meio dos dados coletados, concordâncias e discordâncias entre a opinião expressa pelos educadores das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental do município de Mesquita, e o texto do Estatuto da Criança e do adolescente.

Realizada através de amostragem, questionou-se trinta profissionais educadores das escolas de Ensino Fundamental do Município de Mesquita, e sua duração total compreendeu um período de quatro meses.

Inicialmente, o planejado era, após a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação do Município para que o questionário fosse aplicado no interior de suas unidades escolares, esclarecer os coordenadores e/ou gestores das unidades escolares visitadas, sobre a proposta e objetivo da pesquisa e sondá-los quanto o melhor momento e forma para que estes questionários fossem entregues e recolhidos dos educadores de sua unidade escolar. Propondo-se que os educadores tivessem um prazo de uma semana para preencher e devolver o questionário respondido.

O questionário entregue aos docentes solicitando o preenchimento seria acompanhado de carta explicativa da finalidade do mesmo e da importância de sua colaboração por livre e espontânea vontade, para a realização da pesquisa.

Cada unidade escolar procedeu de um modo distinto para preencher o questionário, umas optaram por respondê-lo no mesmo instante, outras preferiram ficar com o questionário para preencher e o entregaram em data posterior.

Foram questionados trinta profissionais educadores que lidam com crianças e adolescentes das séries iniciais do Ensino Fundamental e que atuam nas escolas da rede municipal do município de Mesquita. Considerando que o referido município possui cerca de 30 unidades escolares, sendo que algumas destas não possuem o primeiro segmento do Ensino Fundamental, a expectativa era a de conseguir ao menos a participação de um profissional de cada unidade escolar, com o segmento citado, na coleta de dados para a pesquisa. Infelizmente, foram obtidas participações de apenas 10 escolas distintas, sendo que três profissionais de cada unidade, em média, participaram da pesquisa.

Esta coleta de dados se deu através de questionário misto, aberto e de múltiplas escolhas. Buscando definir qual é o entendimento que prevalece entre os educadores deste município (Mesquita), em relação à problemática da violência entre os menores alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental na escola: quanto as causas, responsabilidades, ao seu papel, ao papel de outros componentes da esfera escolar, ao papel das famílias e dos governos, do ECA, etc.

O instrumento de pesquisa foi um questionário elaborado especificamente para este fim, dividido em quatro partes:

1^a) Estruturada em questões abertas, para identificação do profissional participante da pesquisa:

- _ nome (opcional);
- _ idade;
- _ tempo de serviço na função;
- _ escola em que atua;
- _ função;

2^a) Estruturada também com questões abertas, abria espaço para a conceituação de violência escolar, com as seguintes questões:

- _ Em sua opinião o que é violência escolar?
- _ Quais atos e/ou situações você enquadraria como práticas de violência escolar?

3ª) Estruturada com questões abertas e fechadas, buscando levantar se o profissional considera que há violência nas relações cotidianas entre os educandos dessa escola em que atua, quais os acontecimentos presentes no ambiente escolar que são ou não considerados, por eles (os educadores), como atos de violência, quais são as causas dessa violência na percepção pessoal deles e quais são os responsáveis por esta situação de violência que se instalou nas escolas. Composta das seguintes questões:

_ Nessa escola em que você atua existe violência entre os alunos? Justifique.

_ Dentre os itens abaixo assinale (x) naquele(s) que você considera atos de violência na escola:

- Desobediência aos professores e demais funcionários.
- Brigas, agressões físicas.
- Ofensas verbais.
- Depredação do patrimônio público.
- Irresponsabilidade com compromissos, tarefas e horários.

_ Dentre os itens abaixo assinale (x) naquele(s) que você considera os causadores da violência na escola:

- A falta de princípios de educação e morais da parte dos alunos.
- A falta de limites, negligência das famílias.
- O desrespeito às regras estabelecidas.
- A inexistência de sanções legais efetivas.
- A omissão ou inabilidade de alguns professores e gestores em prevenir e lidar com a questão.
- Outros: _____

_ Dentre os itens abaixo assinale (x) naquele(s) que você considera os responsáveis pela manutenção ou agravamento da violência na escola:

- O descomprometimento e a irresponsabilidade das famílias para com a educação de seus filhos.
- A Legislação (o ECA), que por sua vigência “precária” gerou em muitas crianças e adolescentes a sensação de impunidade.
- A omissão das autoridades governamentais frente ao problema.

- A deterioração do sentimento de humanidade e o crescimento do individualismo na sociedade atual.
- O descomprometimento de escolas e educadores com a questão.
- Outros: _____

4ª) Constava de questões de múltiplas escolhas, buscando identificar quais são os encaminhamentos dados aos tais atos de violência e finalmente averiguar quais são as contribuições dos Conselhos Tutelares nestes casos, quando solicitada. Sendo composta das seguintes questões:

_ Dentre os itens abaixo, assinale (x) naquele(s) que você apontaria como encaminhamentos, cotidianamente dados pela escola, às crianças e adolescentes que praticam atos de agressão física contra outras crianças e adolescentes:

- Vão à diretoria e ouvem um sermão.
- Ficam de castigo, sem recreio ou coisa similar.
- A escola chama os pais para conversar.
- A professora ou a orientadora educacional conversa com o aluno e com os seus responsáveis.
- São encaminhados ao Conselho Tutelar na forma da lei.
- Outros: _____

_ Dentre os itens assinalados acima, você consideraria os procedimentos:

- Eficazes, na maioria das vezes, para sanar o problema;
- Eficazes, na minoria das vezes, para resolver o problema;
- Ineficazes para resolver o problema, pois apesar deles o problema persiste.
- Outros: _____

_ Dentre os itens abaixo, assinale (x) naquele(s) que você consideraria adequados para resolver ou minimizar o problema da violência na escola:

- A criação de mecanismos legais que obrigassem as famílias a responsabilizarem-se pela reparação dos danos físicos e morais cometidos por seus filhos.
- A criação de uma Rede pública de psicólogos, assistentes sociais, especialistas médicos e outros profissionais que pudessem realizar o

atendimento e acompanhamento às crianças e adolescentes que apresentam problemas de agressividade recorrentes nas escolas.

- A suspensão e/ou expulsão legal das crianças e adolescentes que apresentam problemas de agressividade recorrentes.
- A criação de estratégias nas escolas para dar mais atenção e orientação a estes alunos com problemas de agressividade recorrentes.
- A criação de mecanismos legais que obrigassem os educadores e gestores a criar estratégias eficazes de prevenção e combate a violência apresentando resultados periodicamente.
- Outros: _____

_ Na hipótese de que alguma vez a escola já tenha procedido encaminhamento e denúncia de uma situação de agressão sofrida ou praticada por uma criança e ou adolescente da escola, assinale (x) no(s) itens melhor refletem a percepção que você teve das providências tomadas pelo Conselho Tutelar para este(s) caso(s):

- Foram tomadas medidas concretas e dados os esclarecimentos e encaminhamentos satisfatórios, previstos na lei.
- A criança ou adolescente foi ouvido e aguarda disponibilidade dos serviços públicos para iniciar qualquer tipo de atendimento.
- Os conselheiros alegaram que faltam condições estruturais e/ou materiais para poderem proceder os encaminhamentos devidos.
- Nada foi feito.
- Outros: _____

A técnica de questionamentos abertos foi empregada ao considerar-se que a liberdade de expressão poderia nos trazer indícios mais consistentes sobre o ponto de vista dos educadores em questões mais amplas de forma pontual. A escolha múltipla, por sua vez, foi adotada por ser facilmente tabulável, e ainda assim, proporcionar uma exploração em profundidade quase tão boa quanto à de perguntas abertas e por apresentar estrutura eficaz para atingir os objetivos propostos.

Os questionários utilizados para coleta de dados de opinião entre os profissionais docentes e/ou outros profissionais educadores das escolas das séries iniciais do município de Mesquita, foram objeto de tabulação em gráficos para posterior análise a

luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e construção de uma conclusão preliminar de como o objeto violência escolar tem sido visto e tratado nas nossas escolas.

Participaram da pesquisa 30 educadores da rede de ensino pública, de Mesquita, com idade variando de 22 a 56 anos, selecionados, por disponibilidade e conveniência, pois se a princípio a proposta era a de explicar a proposta aos coordenadores das escolas e deixar a critério destes a escolha dos profissionais que preencheriam os questionários, para assim não atrapalhar a dinâmica das aulas e, também, ganhar tempo. A prática mostrou-se bastante diversa. Das oito escolas visitadas, apenas quatro preferiram ficar com o questionário para preencher e entregar posteriormente, as outras quatro preferiram preencher o questionário na mesma hora, na minha presença, utilizando quem estivesse disponível, fossem professores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais ou funcionários de apoio pedagógico.

Além disso, outro contratempo gerou complicações para a prática dessa coleta de dados em campo. O fato de que as escolas funcionavam com turmas do primeiro segmento do Ensino Fundamental no mesmo horário que eu como professora desta rede estava trabalhando. Assim, ou eu faltava ao trabalho e realizava outras visitas a escolas ou eu teria que criar outras alternativas para realizar a pesquisa. Então, a alternativa encontrada foi dar preferência por aplicar o questionário a outras professoras da rede municipal de Mesquita por meio eletrônico, através da troca de e-mails. Foi deste modo que tornou-se possível reunir o número mínimo estipulado de trinta educadores colaborando com a pesquisa. Esse total está assim distribuído: dezesseis educadores preencheram o questionário por meio manual e catorze por meio eletrônico.

CAPÍTULO III

4. ANÁLISE DOS DADOS

Passemos então, a uma análise sistemática dos dados coletados a partir dos questionários aplicados aos educadores. Participaram da coleta de dados, através do questionário, profissionais de dez escolas distintas. Os participantes da pesquisa com idades entre 22 e 56 anos, e tempo de atuação nesta função, variando entre seis meses e 22 anos; estão assim distribuídos: dezesseis professores regentes de classe, sete professores coordenadores pedagógicos, três orientadores educacionais e quatro agentes pedagógicos entre dirigentes de turno, inspetores e assistentes administrativos. Permitindo uma análise ampla quanto ao pensamento dos educadores em geral com relação à situação da violência escolar no município.

Todos os funcionários que participaram da pesquisa, preenchendo o questionário a eles submetido, responderam que a função que exercem na escola em que atuam exige que lidem diretamente com as crianças e adolescentes alunos das mesmas.

Em sua segunda seção o questionário solicitava aos educadores que definissem, de forma livre, o que é violência escolar? Neste item as respostas apresentadas citaram: agressões físicas (brigas), e agressões verbais no ambiente escolar, discussões; destruição do patrimônio público (prédio e mobiliário); desrespeito ao próximo; desacato a funcionários; falta de acompanhamento familiar; falta de limites; algumas punições escolares; transgressão de regras e normas; atos que perturbam a ordem, impedindo uma aprendizagem eficiente; agressão moral e psicológica: humilhações, ameaças, etc.

No gráfico demonstrativo apresentado abaixo, percebe-se claramente no posicionamento destes profissionais que a violência escolar que se faz presente nas suas vivências cotidianas está diretamente relacionada a agressões físicas e verbais, ao desrespeito e desacato às pessoas, pois estas são citadas diretamente na grande maioria das definições elaboradas e indiretamente em citações tais como a desta coordenadora pedagógica, que diz: *violência escolar é “transgressão das normas e regras no âmbito escolar”*.

Veja o gráfico abaixo demonstra a frequência com que estes elementos acima descritos, foram citados:

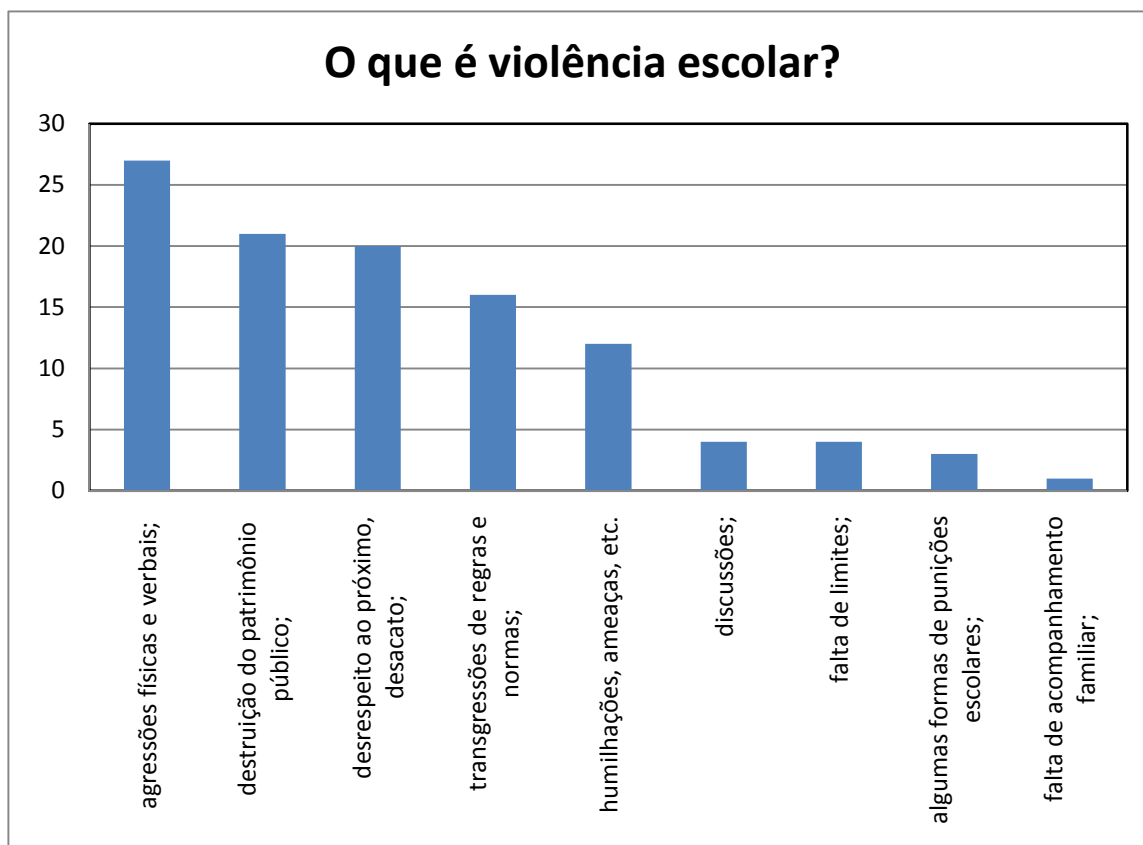


Figura: 1 - Fonte: Elaboração do autor

Ainda na segunda seção o questionário solicitava aos educadores que definissem, também de forma livre, “quais atos e/ou situações que enquadrariam como práticas de violência escolar?” Neste item as respostas apresentadas citaram: agressões físicas (brigas), e verbais (xingamentos, ofensas, insultos, humilhações, constrangimentos, desacato, calúnias, difamações, etc.), no ambiente escolar. Também citaram discussões, destruição do patrimônio público (prédio e mobiliário); não execução de tarefas escolares, intimidações, ameaças, descaso, desequilíbrio comportamental, falta de suporte para que o aluno se desenvolva. Neste quesito alguns profissionais fizeram referência à falta de estrutura física, material e até a deficiência na formação e conseqüente atuação de alguns docentes e funcionários. Foram citadas, também: a manipulação da verdade, descrita por alguns educadores como a prática de falsos testemunhos, e calúnias contra terceiros, visando benefício próprio ou a satisfação de prejudicar outro que não agrada a si; a falta de decoro e o desrespeito as regras estabelecidas na escola.

O gráfico abaixo demonstra a frequência com que estes elementos acima descritos, foram citados:



Figura: 2 - Fonte: Elaboração do autor

Assim como a análise das respostas da questão anterior sugeriu, percebe-se que para estes educadores a violência escolar está diretamente relacionada a manifestações de agressões físicas e verbais, ao desrespeito e desacato as pessoas e a destruição do patrimônio. Mas ficou registrado, também, que muitos desses profissionais têm clareza da ideia de que violência escolar não pode ser apontada apenas como ações praticadas por alunos, mas que passam pelas relações educando x educando, educando x educador e vice-versa; quando alguns educadores citam o descaso e a falta de oportunidades para que o aluno se desenvolva.

Dando sequência a análise dos resultados do questionário, passamos a averiguação dos resultados da terceira seção do mesmo, cuja questão C, estruturada de forma aberta, dizia: “Nessa escola em que você atua existe violência entre os alunos? Justifique.” Nesta questão os educadores que participaram da pesquisa foram unânimes em responder que sim, existe violência entre os alunos das unidades escolares em que

atuam. As justificativas para tal afirmação mencionam direta ou indiretamente a existência da violência entre os educandos nas seguintes formas: agressões verbais; brigas; desrespeito e agressões físicas; entre outras.

O gráfico abaixo demonstra a frequência com que determinadas manifestações de violência entre os educandos foi citada pelos educadores como presentes em suas unidades escolares de atuação. Veja:

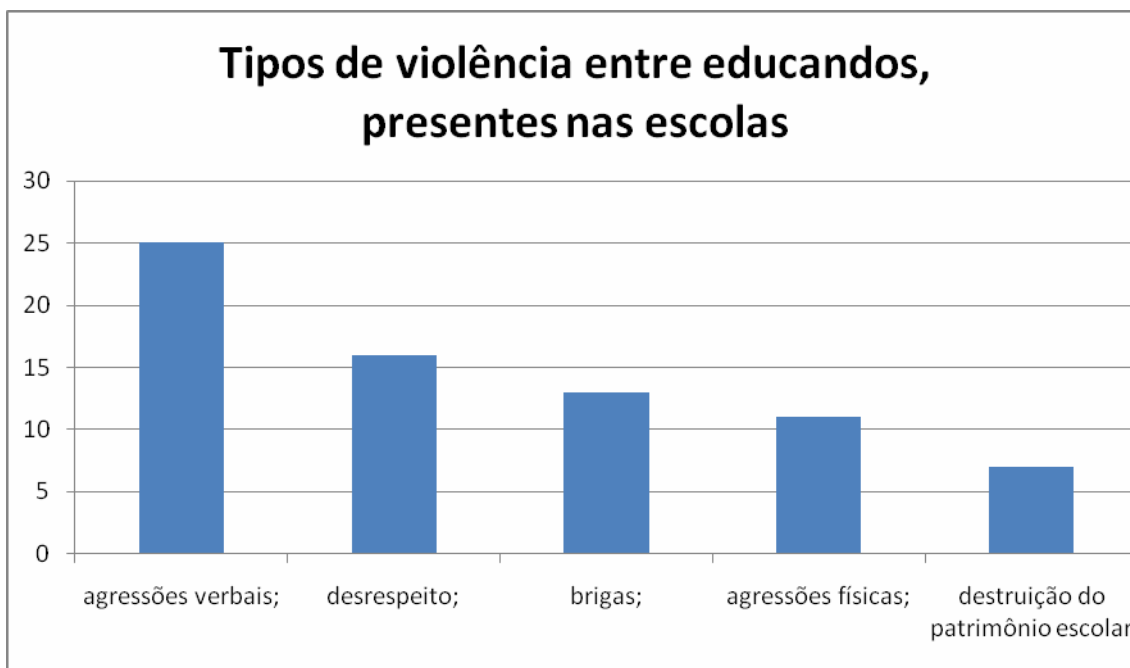


Figura: 3 - Fonte: Elaboração do autor

É interessante ressaltar que alguns educadores se abstiveram de citar quais são as práticas de violência que existem entre os educandos em suas escolas de atuação, limitando-se a dizer que ela existe. Outros, ainda, tiveram a preocupação de afirmar que determinados tipos de agressões não ocorrem nos seus ambientes de trabalho, isso talvez, devido a uma preocupação com a imagem negativa poderia ser gerada sobre suas atuações enquanto profissionais, teoricamente, responsáveis por manter a ordem e impedir a violação da integridade física dos educandos.

A questão D, integrante da seção três do questionário, estruturada em múltiplas escolhas, apresentava a seguinte questão: “assinale os itens que você considera atos de violência na escola”. O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado:

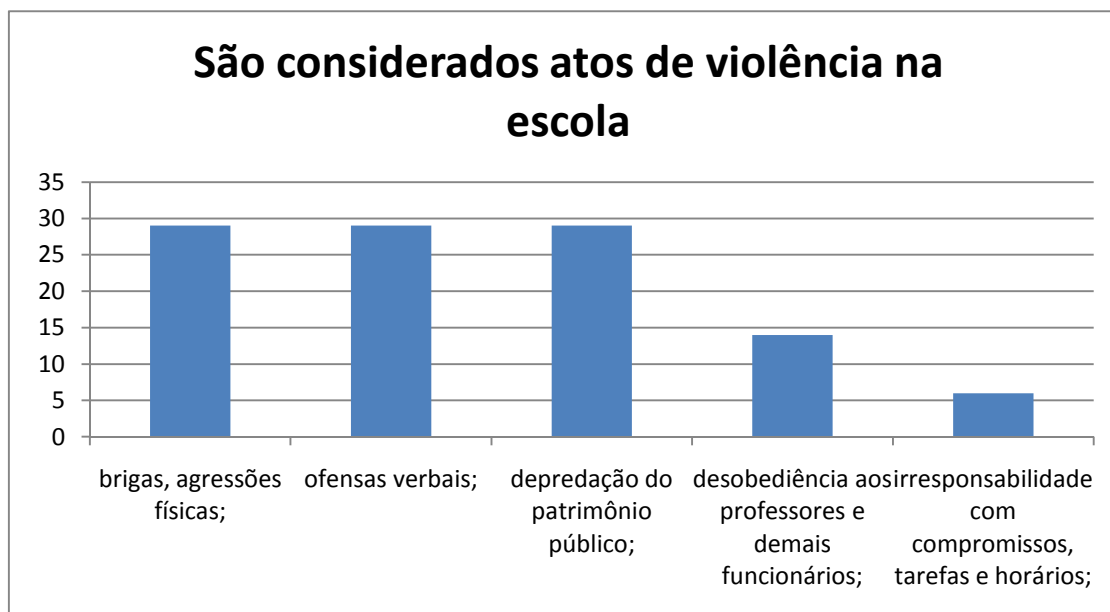


Figura: 4 - Fonte: Elaboração do autor

A mesma questão anteriormente realizada de forma aberta, agora submetida à múltipla escolha, reforça a noção de que as agressões físicas e verbais e a destruição do patrimônio são as formas de violência mais percebidas pelos educadores, talvez por serem aquelas que se tornam mais evidentes, inquietantes e difíceis de conviver. Além de serem, também, causadoras de maiores transtornos, provocando, inclusive, desdobramentos que envolvem as famílias dos educandos e que muitas vezes motivam outras ações violentas; como tive oportunidade de ouvir de diversas educadoras que enquanto preenchiam o questionário, relatavam episódios passados nas escolas para ilustrar e justificar as opções que marcavam.

Há que se ressaltar que nesse contexto parece estar havendo confusão entre indisciplina e ato infracional. É preciso que se tenha clareza da diferença entre esses dois aspectos da violência no espaço escolar. Citações encontradas no trabalho do Grupo de Pesquisa Infância e compromisso da sociedade do Centro Universitário de Caratinga - (UNEC), 2006, nos auxiliam na diferenciação entre ambas as facetas da violência escolar:

“O ato infracional, em obediência ao princípio da legalidade, somente se verifica quando a conduta do infrator se enquadra em algum crime ou contravenção previsto na legislação em vigor (FERREIRA, 2006; RIBAS, 2006 apud DIAS; NASCIMENTO; AZEVEDO, p.6)”.

“Entende-se por crime o produto da conduta humana contrária à lei penal, sendo expressamente prevista por ela. Por contravenção entende-se os crimes de menor importância, em que as penas principais são a prisão

simples e a multa (COTRIM, 1997 apud DIAS; NASCIMENTO; AZEVEDO, p.6)."

"Logo, o ato infracional se diferencia da indisciplina, pois essa é concebida como atitude que compromete a convivência democrática e ordeira do ambiente escolar, portanto, é de responsabilidade da escola." (RIBAS, 2006 apud DIAS; NASCIMENTO; AZEVEDO, p.6).

É pertinente, nesse contexto, considerarmos que atos de infração estão recebendo tratamento de simples indisciplina nas unidades escolares e talvez por isso mesmo se tornando mais freqüentes e até mais graves a cada dia.

As tão citadas depredações do patrimônio público, agressões físicas e ofensas verbais, não seriam em alguma parcela atos infracionais previstos em lei? Pois, retornando a uma citação encontrada no trabalho do Grupo de Pesquisa Infância e compromisso da sociedade da UNEC. 2006; vemos, por exemplo, que:

"Um mesmo ato pode ser considerado como de indisciplina ou infracional, dependendo do contexto em que foi praticado. Uma ofensa verbal dirigida ao professor pode ser caracterizada como ato de indisciplina. No entanto, dependendo do tipo de ofensa e da forma como foi dirigida, pode ser caracterizada como ato infracional – ameaça, injúria ou difamação. E para cada caso, os encaminhamentos são diferentes (FERREIRA, 2006, apud DIAS; NASCIMENTO; AZEVEDO, p.6)."

É perturbador pensar que atos infracionais, para não dizer crimes, estão sendo cometidos dentro de espaços que deveriam ser centros de educação e formação tão somente, longe dos olhos ou talvez do alcance da intervenção da justiça. E porque isso se dá? Será, simplesmente, produto da interpretação errônea de educadores que estariam confundido indisciplina e atos infracionais, ou talvez porque a escola não estaria encontrando respaldo para encaminhar essas situações? Faz-se necessária a investigação dessa questão. A quem as escolas devem encaminhar denúncias de atos infracionais, aos Conselhos Tutelares, às delegacias? Isso está ocorrendo? Se não, por que não? Se sim quais tem sido os resultados ou os desdobramentos dados a estas situações?

Segundo o promotor de justiça da infância e da juventude de São Paulo, Luiz Antonio Miguel Pereira (2001):

"Caso uma criança ou adolescente pratique um ato infracional, o encaminhamento a ser dado é de competência do Conselho Tutelar e do Juizado da Infância e do Juventude, respectivamente. Assim, tendo o ato infracional ocorrido na Escola, deve o responsável (diretor, vice-diretor, professor, assistente) fazer os encaminhamentos necessários, sendo que:

a) se for praticado por criança, deve encaminhar os fatos ao Conselho Tutelar, independente de qualquer providência no âmbito policial (não há necessidade de lavratura de Boletim de ocorrência);

b) no caso de ato infracional praticado por adolescente, deve ser lavrado o boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia, que providenciará os encaminhamento ao Ministério Público e Juízo da Infância e da Juventude.

Estas providências devem ser tomadas, independente das conseqüências na área administrativa escolar. Assim, um adolescente infrator que cometeu ato infracional grave na escola, será responsabilizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções disciplinares a serem impostas pela Escola.

Agora, se o ato for de indisciplina (e não ato infracional) praticado por criança ou adolescente, a competência para apreciá-lo é da própria escola. ”(p.18)

Parece que nossas escolas não têm seguido esse passo a passo explicado pelo promotor Ferreira e na maioria das vezes dão um só tratamento aos atos infracionais e aos atos de indisciplina, na tentativa de minimizar o problema; e nas vezes em que tenta encaminhar um problema que já extrapolou a sua capacidade de contorná-lo ou mediá-lo (como demonstrará a análise da questão H, mais adiante), não obtém resposta, respaldo ou resultado algum por parte dos órgãos competentes.

A questão E, apresentada na seção três do questionário, estruturada em múltiplas escolhas, apresentava a seguinte questão: “assinale os itens que você considera causadores da violência na escola”.

Os resultados coletados nos sugerem um entendimento de que as causas da violência escolar são atribuídas a diversos fatores, mas houve uma tendência mais acentuada em apontar a negligência familiar e o desrespeito voluntário às regras, como as principais causas, o que pode indicar um distanciamento entre as prioridades das famílias dos educandos e as das escolas.

Segundo Njaine e Minayo (2003), em seu artigo sobre violência na escola, a família é profundamente criticada pela maioria dos professores:

“A principal crítica refere-se ao fato de que essa instituição delegou quase que inteiramente à escola seu papel de formar esse jovem. Acusaram sua pouca participação na educação, no diálogo franco, na presença afetiva, e na colocação de limites junto aos filhos. A família foi incriminada, muitas vezes, pelos professores, como uma instituição violenta, sobretudo pela atitude ausente dos pais no cotidiano dos adolescentes, na sua vida escolar e nas etapas de seu crescimento e desenvolvimento”. (p.129)”

Entretanto,

“De acordo com Candau e Lucinda (1999), a violência escolar, além de não poder ser reduzida apenas às questões relativas à desigualdade e exclusão social e às relações entre ela e a escola, também não pode ser concebida exclusivamente como um processo de “fora para dentro”,

sociedade e instituição mantêm juntas uma relação dialética na produção do fenômeno. A violência social penetra no âmbito escolar afetando-o, mas também como um processo gerado no próprio interior da dinâmica escolar que produz violência.”(apud LAURA et al, 2007).

O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado na questão E:

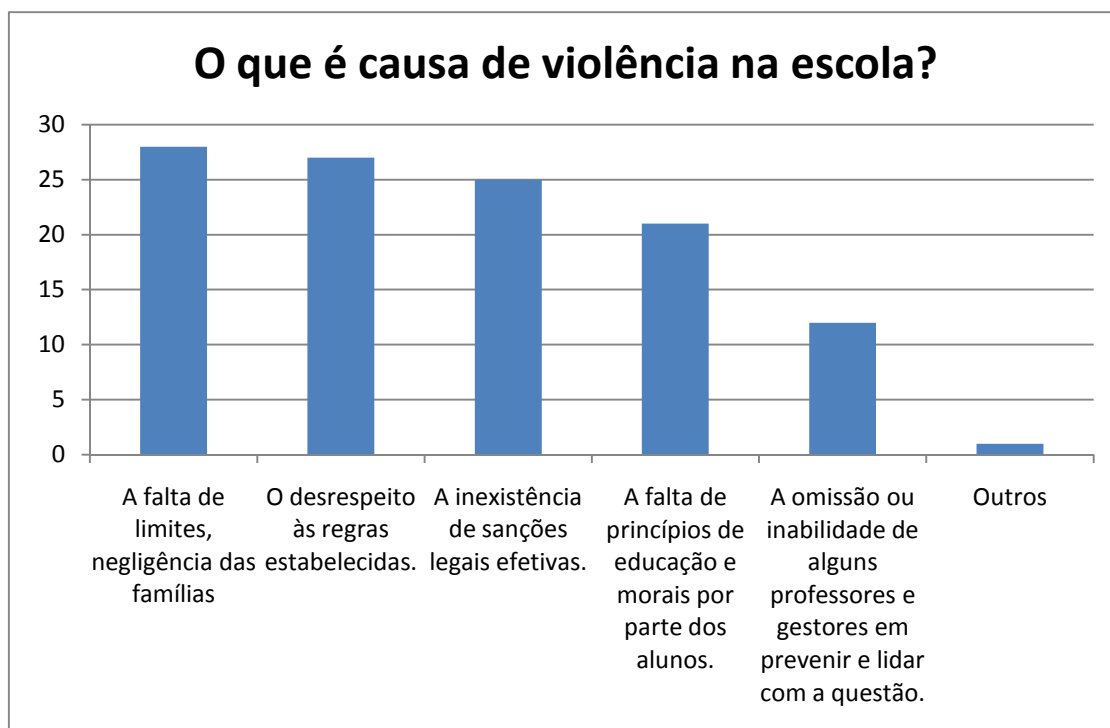


Figura: 5 - Fonte: Elaboração do autor

A análise desta questão E, ainda nos aponta uma elevada percepção por parte dos educadores de que as sanções legais existentes para atos infracionais, não são efetivas, não trazem resultado algum, mudança alguma na realidade dessas crianças e adolescentes; isso se considerarmos comparativamente os resultados das questões G e J analisadas mais adiante.

A questão F, integrante da seção três do questionário, estruturada em múltiplas escolhas, apresentava a seguinte questão: “assinale os itens que você considera os responsáveis pela manutenção ou agravamento da violência na escola.” O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado:



Figura: 6 - Fonte: Elaboração do autor

Como demonstra o gráfico acima, houve uma distribuição bastante generosa no apontamento de causas para a manutenção ou agravamento da violência, mas é curioso observar que apenas dois dentre os participantes da pesquisa não apontaram o “descomprometimento ou a irresponsabilidades das famílias” como uma das causas desta situação.

“Cabe aqui também interrogar e questionar a quase total responsabilização da família por esses problemas que são muito mais amplos. Se a família é por tradição uma fonte de mediação, se a televisão intervém concretamente no processo de educação, que possibilidades têm os educadores de atuar a favor do desenvolvimento dos adolescentes nesse campo? (...) essa responsabilidade pode e deve ser partilhada pela escola, família e mídia, inclusive, desde que cada uma dessas instituições respeite e contribua com o processo de crescimento dos adolescentes. (NJAINÉ; MINAYO, 2003, p.129)”

Nesse ponto seria fundamental que, assim como de forma muito feliz citaram as pesquisadoras; todos compreendessem cada elemento participante da educação e formação das crianças e adolescentes, (sociedade, famílias e educadores), como detentor

de uma parcela da responsabilidade sobre a violência manifesta por estes; mas ao ver dos educadores participantes desta pesquisa, em sua maioria; isto não acontece.

A questão G, integrante da seção quatro do questionário, estruturada em múltiplas escolhas, apresentava a seguinte questão: “assinale os itens que você apontaria como encaminhamentos, cotidianamente dados pela escola, às crianças e adolescentes que praticam atos de agressão física contra outra crianças e adolescentes na escola.” O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado:

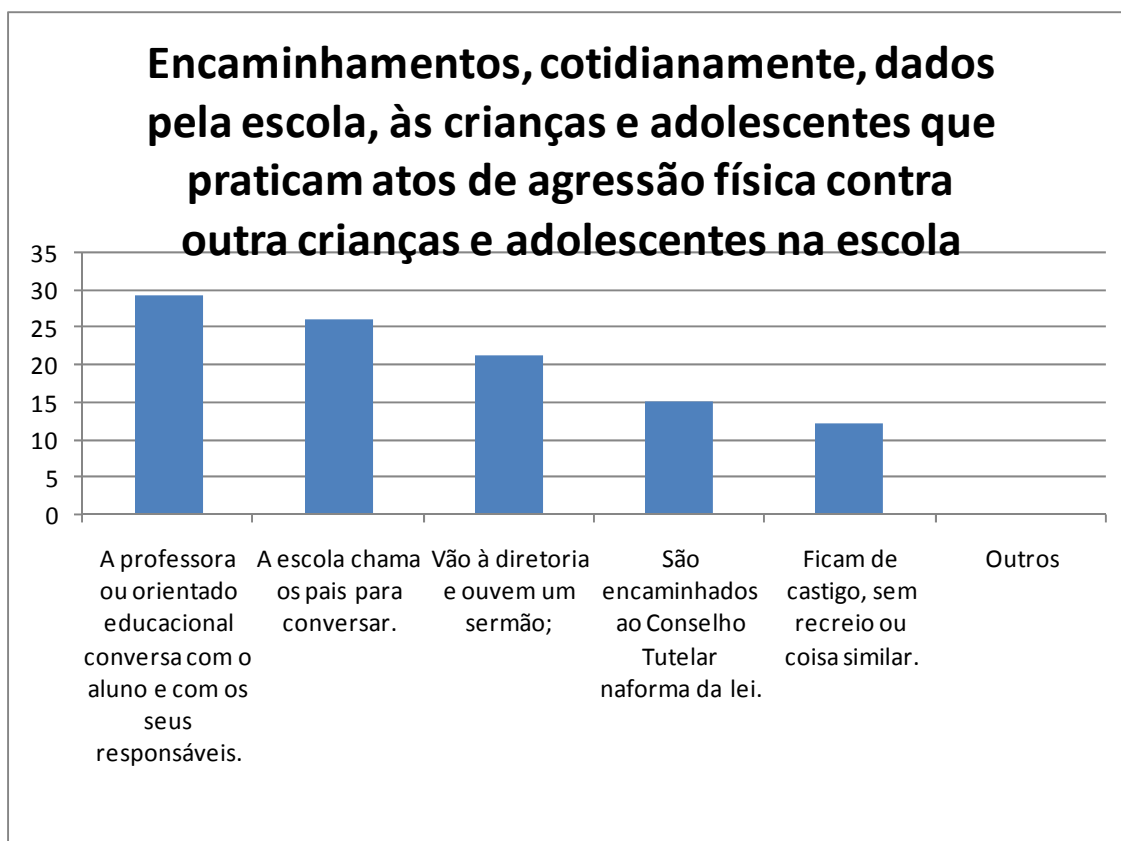


Figura: 7 - Fonte: Elaboração do autor

A análise destes dados comparativamente relacionados aos da questão subsequente, nos deixam com a sensação de que as escolas têm conversado muito, mas essas conversas, ao contrário do que possam alguns difundir, não estão, na grande maioria das vezes, surtindo resultados no sentido de mudar as “atitudes violentas” da maioria dos educandos que são reincidentes nessas práticas.

É possível observar, ainda, que a metade dos profissionais que responderam ao questionário afirmou que as suas escolas procedem, sim, o encaminhamento das infrações previstas na lei, que ocorrem no seu interior; mas a análise da questão seguinte nos permitirá observar quais são os desdobramentos dados a estes encaminhamentos.

A questão H, integrante da seção quatro do questionário, estruturada em múltiplas escolhas, apresentava, em síntese, a seguinte questão: Em relação à questão anterior: como você consideraria os procedimentos assinalados, quanto a sua eficácia? O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado:

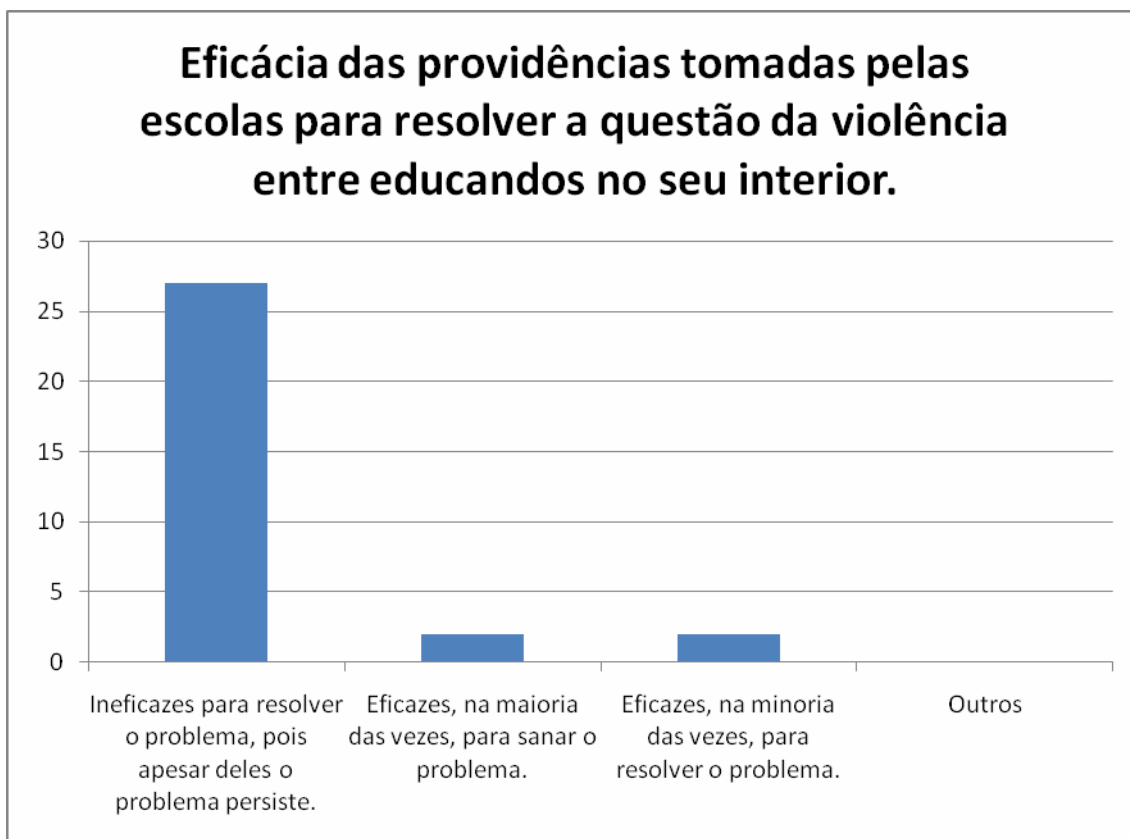


Figura: 8 - Fonte: Elaboração do autor

Como podemos observar no gráfico acima, os educadores, em sua imensa maioria, consideraram as medidas de repressão à violência das suas escolas ineficazes para resolver o problema; chegando até a citar que essas medidas só funcionam em casos isolados, em relação aos educandos com atitudes violentas recorrentes, as medidas seriam completamente obsoletas.

Assim, subentende-se que os encaminhamentos de atos infracionais procedidos pelas escolas têm, na percepção dos educadores, dado em nada. E essa hipótese é ratificada quando contemplamos os resultados da análise da última questão submetida aos educadores, a questão J.

A questão I, integrante da seção quatro do questionário, estruturada também, em múltiplas escolhas, apresentava a seguinte questão: “assinale os itens que você

consideraria adequados para resolver ou minimizar o problema da violência na escola.”

O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado:

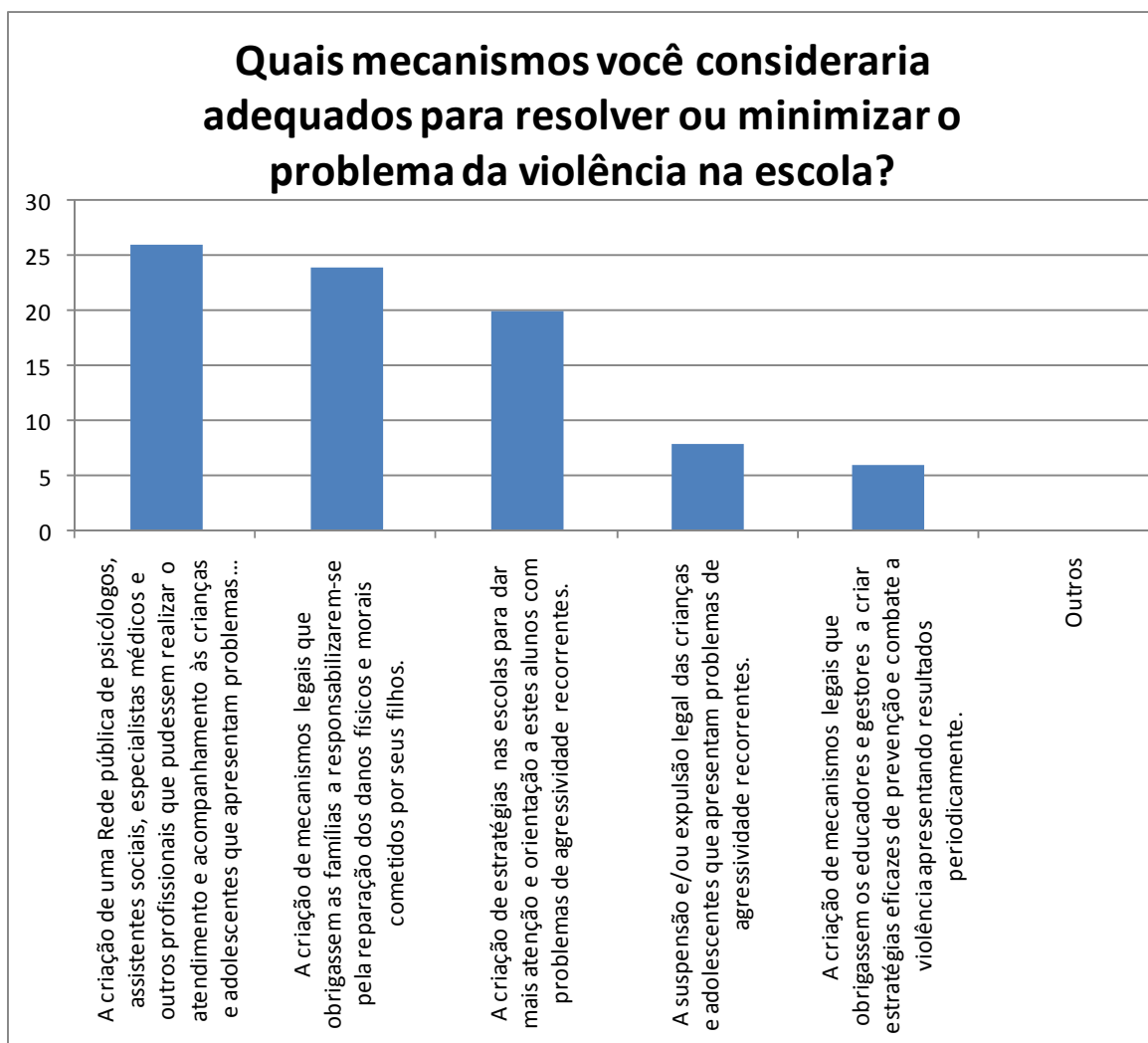


Figura: 9 - Fonte: Elaboração do autor

A análise dos resultados desta questão nos permite concluir que os educadores estão, ao menos no discurso, convencidos de que essas crianças e adolescentes, seus educandos, que apresentam atitudes agressivas recorrentes na escola, necessitam de tratamento e acompanhamento especializado para tentar definir e tratar as causas de seu comportamento incivilizado. Contudo, por outro lado, esses mesmos educadores tendem a crer na necessidade de que as famílias desses educandos tenham que se responsabilizar de algum modo pelos atos de seus filhos, e não só responsabilizar-se mais reparar de algum modo os danos causados.

Foram poucos os educadores que citaram a expulsão e a suspensão como medida adequada para minimizar o problema da violência nas escolas. Mas, um dos que o

fizeram, colocaram, ainda, a ressalva de que dentre outras tantas, estas seriam as medidas mais eficazes. Outro que preencheu o questionário em minha presença, chegou a afirmar verbalmente que se pudesse “esta, com certeza, seria à medida que utilizaria.” Mas, não marcou o item que determinava a suspensão ou expulsão como medida mais adequada para minimizar a questão da violência na escola. Então, não seria incoerente supor haver a possibilidade de que outros educadores tenham feito o mesmo, talvez, com o pensamento de não ser criticado ou não se expor a censura de seus pares, superiores, ou outras.

A questão J, integrante da seção quatro do questionário, estruturada também, em múltiplas escolhas, apresentava a seguinte questão: “Na hipótese de que alguma vez a escola já tenha procedido encaminhamento e denúncia de uma situação de agressão sofrida ou praticada por uma criança e ou adolescente da escola, assinale os itens que melhor refletem a percepção que você teve das providências tomadas pelo Conselho Tutelar para estes casos.” O gráfico abaixo demonstra a frequência com que cada item foi assinalado:

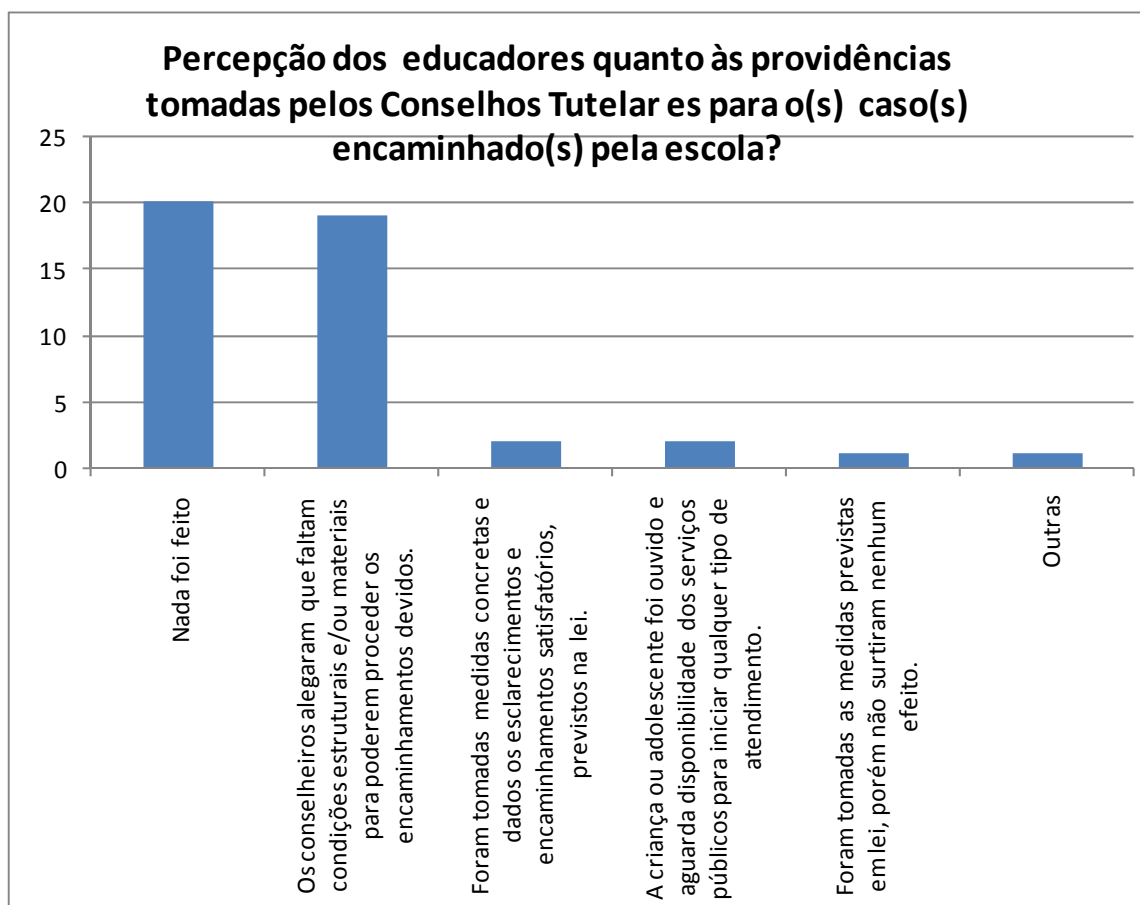


Figura: 10 - Fonte: Elaboração do autor

Contemplando a análise dos resultados podemos comprovar o que comentamos anteriormente: que os encaminhamentos de atos infracionais procedidos pelas escolas têm, na percepção dos educadores, dado em nada. Isso é, no mínimo, preocupante. Essa questão parece-nos, urge ser averiguada amplamente, não só no meio acadêmico, mas também, perante o Ministério público que é o órgão responsável pela defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, garantidos por lei.

Porque se de fato, esta omissão do órgão diretamente apontado pela lei como responsável para determinar as sanções nela previstas para menores, se confirma, como foi relatado pelos professores, alguma providência judicial tem que ser tomada frente à questão.

Como já citado anteriormente, segundo o promotor de justiça da infância e da juventude de São Paulo, Luiz Antonio Miguel Pereira (2001): quando o ato infracional ocorre dentro da escola, esta é responsável por proceder o encaminhamento aos órgãos responsáveis que segundo a lei são: o Conselho Tutelar, se o infrator for uma criança, e à delegacia de polícia, se o infrator for adolescente.

É importante frisar que segundo o artigo 136 do ECA, são atribuições do Conselho Tutelar:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98¹ e 105², aplicando as medidas previstas no art. 101³, I a VII;*
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129⁴, I a VII;

¹ Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

² Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

³ Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - abrigo em entidade;
- VIII - colocação em família substituta.

⁴ Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:*
- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;*
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.*
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;*
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;*
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;*
- VII - expedir notificações;*
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;*
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220⁵, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;*
- XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.*

Se fizermos um paralelo entre estas incumbências aí atribuídas aos Conselhos Tutelares e as afirmações dos educadores que participaram dessa pesquisa, teremos reforçadas, algumas dúvidas suscitadas com relação à real efetivação dessas atribuições. A prevista no inciso VI, por exemplo, que trata das medidas estabelecidas para o adolescente autor de ato infracional; se considerarmos os resultados apresentados na análise da questão J, figura 10, como base, concluiremos que ela não tem sido cumprida. E embora queiramos nós acreditar no contrário, seria muita ingenuidade ou alheamento da realidade, crer que com relação às demais atribuições tudo está sucedendo como a lei prevê. Tomara, estejamos enganados.

Tomando por base, os resultados dos questionários preenchidos, para analisar a relação entre Conselhos Tutelares e escolas, lamentável é dizer que ela é permeada, pelo menos no tocante aos educadores, por descrédito, descrença e desconfiança; pois nas

-
- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
 IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
 V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;
 VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
 VII - advertência;
 VIII - perda da guarda;
 IX - destituição da tutela;
 X - suspensão ou destituição do pátrio poder.

⁵ Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

vezes em que recorreram a eles não obtiveram ajuda e muitas vezes nem mesmo resposta.

E se por um lado os Conselhos Tutelares não tomam providências, quando acionados pela maioria das escolas pesquisadas, por motivo de agressão sofrida ou praticada por uma criança e adolescente; por outro lado, muitas vezes, representam o “opressor” da escola, ao dar, por exemplo, aos responsáveis de uma criança ou adolescente uma ordem para que esta escola, que não têm mais vaga dentro de suas limitações pedagógicas e físicas, matricule a criança ou adolescente.

Assim, podemos dizer que a relação existente entre Conselhos Tutelares e escolas é muito restrita e ao mesmo tempo muito desarticulada e até desgastada, bem longe do que seria desejável, entre duas instancias que devem estar atuando em prol do bem-estar e do desenvolvimento integral de nossas crianças e adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das limitações de tempo as quais esteve submetida, essa pesquisa conseguiu cumprir com seu objetivo de investigar a perspectiva dos educadores, da rede municipal de educação do município de Mesquita; em relação à violência escolar entre os menores educandos das séries iniciais do Ensino Fundamental, e suas principais opiniões a respeito dos ganhos e perdas que o Estatuto da Criança e do Adolescente representa no cotidiano das relações escolares.

Embora, fosse muito proveitoso ter tido a oportunidade de estender por mais tempo o processo de coleta de dados através dos questionários, não podemos de modo algum menosprezar os dados que aqui já vislumbramos.

Se com relação aos nossos objetivos queríamos: (1) conceituar o que seria compreendido entre os educadores como violência escolar? (2) definir, qual é o entendimento que os educadores deste município (Mesquita), mantém em relação à problemática da violência entre os menores alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental na escola: quanto às causas, responsabilidades, ao seu papel, ao papel de outros componentes da esfera escolar, ao papel das famílias e dos governos, do ECA, etc. (3) entender quais as implicações pertinentes à efetivação ou não-efetivação da legislação da criança e do adolescente que se faziam perceptíveis na relação das escolas, com os Conselhos Tutelares, para os educadores, no espaço das escolas públicas do município de Mesquita.

Analisando os dados que coletamos juntos aos educadores que foram receptivos a nossa proposta, podemos concluir que para eles: (1) a violência escolar é toda e qualquer forma de agressão, desrespeito e desacato às pessoas, é *“transgressão das normas e regras no âmbito escolar”*.

(2) Para os educadores da rede pública de educação de Mesquita, segundo amostra, a violência escolar entre os menores alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental é causada por diversos fatores, sobretudo: a negligência familiar e o desrespeito voluntário, do educando, as regras. (Como apontado na figura 5, questão E).

Ela é apontada como responsabilidade das famílias que negligenciariam a educação e a necessidade da imposição de limites aos seus filhos e, também, da lei que em sua vigência “precária” estaria gerando a sensação de impunidade nos educando. (Como apontado na figura 6, questão F).

Menos da metade dos educadores participantes da pesquisa, ressaltaram os profissionais componentes da esfera escolar, como causadores, em alguma parcela, de violência escolar, quer seja por omissão ou inabilidade. (Como demonstra, também a figura 5, questão E).

E menos ainda, cerca de 15%, foram os que sinalizaram as escolas e educadores como co-responsáveis pela manutenção ou agravamento dessa violência. Contudo o papel das famílias foi co-responsabilizado por mais de 84% dos pesquisados, e o ECA, em sua vigência assim como está, foi co-responsabilizado por 78% deles. (Como demonstra a figura 6).

(3) A percepção que os educadores da rede pública de ensino do município de Mesquita têm com relação às implicações da legislação da criança e do adolescente na relação das escolas com os Conselhos Tutelares, perpassa pela sensação de que essa legislação, como está, teria gerado uma falsa impressão de impunidade aos educandos, crianças e adolescentes; (como sugeriria a figura 6). E seria, por isso, em significativo grau, responsável pela situação de violência vivenciada nas escolas. Isso agravado pelo fato de que, para eles, o ECA não toma providência alguma quando acionado; (como apontado na figura J).

Assim, podemos concluir que na perspectiva dos educadores a problemática da violência escolar demanda muito mais do que meras ações no âmbito pedagógico. Sendo produto gerado, em grande parte, por problemas alheios a instituição escolar, a violência escolar necessitaria de efetivação das medidas previstas em lei, tais como as determinadas pelos artigos: 101 e 129 do ECA; de envolvimento e de responsabilização das famílias e de ações sociais e governamentais para o seu enfrentamento, mesmo porque as leis existem, mas não têm sido reais no cotidiano de educadores e educandos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANSER, Maria Aparecida C. I. JOLY, Maria Cristina R. A. e VENDRAMINI, Claudette M. M. **Avaliação do conceito de violência no ambiente escolar: visão do professor.** *Psicol. teor. prat.* [online]. dez. 2003, vol.5, no.2 [citado 12 Abril 2009], p.67-81. Disponível na World Wide Web: <http://pepsic.bvspsi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151636872003000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 5 abr./2009.

AZEVEDO, Sónia Carla Aroso. **A violência nas escolas como resultado dos problemas de inadaptação social.** Granada/O Porto 2004. Portugal. Disponível na World Wide Web: <<http://br.monografias.com/trabalhos/violencia-nas-escolas/violencia-nas-escolas.shtml>>. Acesso em: 13 jun./2009.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri e KRAMER, Sônia. **Infância, Educação e Direitos Humanos.** São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em <<https://www.presidencia.gov.br/>>. Acesso em: 12 fev. 2009.

DE PAULA, Alexandre da S. **Violência escolar: gênese e representações sociais.** Ribeirão Preto, São Paulo. Disponível na World Wide Web: <http://observatorioviolencia.blogspot.com/2008/09/sub-projetos.html>. Acesso em: 5 abr./09

DERBABIEUX, É. “**Violência nas escolas: divergências sobre palavras e um desafio político**”. In: DEBARBIEUX, É. e BLAYA C. (Orgs.) *Violência nas Escolas e Políticas Públicas.* Brasília: UNESCO, 2002. 268p. Disponível na World Wide Web:<<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128720POR.pdf>> Acesso em: 12 abr./2009.

DIAS, Celeste Aparecida; NASCIMENTO, K. A.; AZEVEDO, I. A. S. “**Registros em livros de ocorrência das escolas públicas de cidades localizadas a Leste de Minas Gerais: uma análise documental**”. In: I Seminário Internacional de Direitos Humanos, 2006, Rio de Janeiro. I Seminário Internacional de Direitos Humanos, 2006. Disponível na World Wide Web:<http://www.unec.edu.br/ics/pesquisas/registros_em_livros_de_ocorrencia.pdf> Acesso em: 14 abr./2009.

FARRINGTON, David P. **Fatores de risco para a violência juvenil.** In: DEBARBIEUX, É. e BLAYA C. (Orgs.) *Violência nas Escolas e Políticas Públicas.* Brasília: UNESCO, 2002. 268p. Disponível na World Wide Web:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128720POR.pdf>> Acesso em: 3 abr./2009.

FERREIRA, L. A. M. **Direito da criança e do adolescente: direito fundamental à educação.** Presidente Prudente, 2001. v.2 ; 21cm – (Série Direitos da criança e do adolescente, v.1) Disponível na World Wide Web:<http://www.pjpp.sp.gov.br/2004/Livros/DCA_Livro1.pdf> Acesso em: 13 jun./2009.

KODATO, Sérgio. **Observatório de violência nas escolas: representações, vínculos e estratégias.** São Paulo, 2004. Disponível na World Wide Web:<<http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/grupodiscussao62/SergioKodato.pdf>> Acesso em: 5 abr./09.

LAURA, R.; TELES, F.; CUNHA, L. L.; LARA, G. B.; NEVES, F. A.; ANDRADE, M. C. R.; **Violência Escolar e Sociedade.** *Anais do XIV Encontro Nacional da ABRAPSO*, Rio de Janeiro, 2007. Disponível na World Wide Web:<http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/AnaisXIVENA/conteudo/pdf/trb_completo_180.pdf> Acesso em: 4 mar./2009.

NJAINÉ, K.; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência na escola: identificando pistas para a prevenção.** (*Botucatu*) [online]. 2003, vol.7, n.13, pp. 119-134. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v7n13/v7n13a08.pdf>. Acesso em: 13 jun./2009.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **A violência na escola: conflitualidade social e ações civilizatórias.** *Educ Pesq* [online]. 2001, vol.27, n.1, pp. 105-122. Disponível na World Wide Web:<http://www.scielo.br/pdf/ep/v27n1/a08_v27n1.pdf> Acesso em: 10 abr./2009.

SPOSITO, Marília Pontes. **Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil.** *Educ. Pesqui.*, Jun 2001, vol.27, no.1, p.87-103. Disponível na World Wide Web:<<http://www.scielo.br/pdf/ep/v27n1/a07v27n1.pdf>>Acesso em: 13 jun./2009.

NEGRÃO, Adriane Vasti G. GUIMARÃES, José Luiz. **A INDISCIPLINA E A VIOLÊNCIA ESCOLAR.** São Paulo, 2004. Disponível em: < <http://www.unesp.br/prograd/PDFNE2004/artigos/eixo7/aindisciplina.pdf>>. Acesso em: 12 jun./ 2009.